

DECRETO Nº 4.392, DE 25 DE MARÇO DE 2023

Decreta Luto Oficial no Município de Laranjal Paulista em virtude do falecimento do Ex-Prefeito Sr. Roque Lázaro de Lara.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, no uso regular de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito Sr. Roque Lázaro de Lara, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda a comunidade laranjalense no decorrer de sua vida, tendo sido eleito Prefeito, além de Vereador e Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade laranjalense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Laranjal Paulista, em sinal do profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito Sr. Roque Lázaro de Lara, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Laranjal Paulista.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de março de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal